

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO Registro de Imóveis e Anexos Sandro Alexander Ferreira Oficial Registrador



CERTIDÃO

Oficial do Registro de Imóveis de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, etc.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **matrícula nº 92.341 Código Nacional de Matrícula nº** 026377.2.0092341-91 , LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

Imóvel: Uma Fração ideal de 13,88%, edificado no Lote 29-A da Quadra 31 Conjunto B Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 465,00m². Confrontando pela Frente com a Rua Amazonas, que corresponderá ao Apartamento 201, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASTRO, contendo: 02 quartos, 01 sala de estar, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 área de serviço e 01 hall. Com a área privativa total de 61,37m², sendo 61,37m² de área privativa da unidade coberta; 7,686m² de área de uso comum coberta (escada/circulação), 33,7283m² de área de uso comum descoberta, 69,056m² de área total construída, cota parte ideal do terreno de 64,57m² ou fração ideal de 13,88%. PROPRIETÁRIO: AL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI ME, CNPJ-28.586.068/0001-13, com sede na Quadra 42, Conjunto A, Lote 02-A, Sala 06, Setor 02, Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás - GO. REGISTRO ANTERIOR: R-15=7.379 deste Ofício. Prenotada neste Serviço Registral sob o nº 123.425, em 28/07/2021. Dou fé; Registrado em 30/07/2021. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Emolumentos: R\$ 44,00.

AV-01=92.341- CONSTRUÇÃO- Certifico que, conforme requerimento apresentado pelo(a) proprietário(a) deste imóvel, acima qualificado, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 123.425, em 28/07/2021, instruído com: Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás nº 117857/21, emitido em 19/07/2021, Carta de Habite-se nº 286/2021 expedida em 08/07/2021 pela Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás - GO, para averbar a construção do **Apartamento 201 do RESIDENCIAL CASTRO**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de **R\$ 69.799,47**. Com a área edificada de 61,37m². Dou fé.; Registrado em 30/07/2021. O Oficial Sandro Alexander Ferreira. Emolumentos: R\$ 297.02.

AV-02=92.341- INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação, a requerimento da incorporadora, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 123.425, em 28/07/2021, para instituir o **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASTRO**, na forma do Instrumento Particular datado em 26/07/2021, registrado sob o nº **R-15=7.379**, de acordo com o que estabelece o art. 7º da Lei 4591, de 16.12.1964, e com a documentação relacionada no art. 32 da citada Lei, já devidamente arquivada neste cartório, no processo de incorporação do Condomínio. Dou fé.; Registrado em 30/07/2021. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Emolumentos: R\$ 3,69.

AV-03=92.341- CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO- Certifico que, conforme requerimento apresentado pelo(a) proprietário(a) deste imóvel, acima qualificado, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 123.425, em 28/07/2021, procede-se à esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **3.690**, livro 03 do Registro Auxiliar. Dou fé.; Registrado em 30/07/2021. O Oficial Sandro Alexander Ferreira. Emolumentos: R\$ 34,05.

AV-04=92.341 - AVERBAÇÃO - Em cumprimento ao art. 176 da Lei 6015/73, e título prenotado neste Serviço Registral sob o nº 132.741, em 20/06/2022, averbo o presente para constar que este imóvel é objeto da inscrição municipal nº 1.47.0031B.0029A.4. Dou fé; Registrado em 21/06/2022. O Oficial Sandro



Alexander Ferreira.

Emolumentos: redução das custas e emolumentos conforme art. 9º da MP 996/2020 (Programa Casa Verde Amarela) R\$ 18,86.

R-05=92.341 - VENDA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020), nº 8.4444.2721886-2, datado de 15/06/2022, prenotada neste Servico Registral sob o nº 132.741, em 20/06/2022, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido pelo transmitente: AL CONSTRUCÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI ME. acima qualificado, ao adquirente: CARLITO SUL DA SILVA, brasileiro, nascido aos 16/03/1984, filiação: Esteva Sul da Silva, solteiro, estivador, CI-1343278708 SSP-BA e CPF-016.715.675-60, residente e domiciliado na QNN 10, Conjunto B, 02, Lote 30, Ceilândia Sul em Brasília - DF, pelo preço de R\$ 144.000,00. Pago o imposto de transmissão inter-vivos, em 15/06/2022, guia do ITBI nº 4471809 da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO. Emitida a DOI. Avaliação R\$ 144.000,00. Dou fé; Registrado em 21/06/2022. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Emolumentos: redução das custas e emolumentos conforme art. 9º da MP 996/2020 (Programa Casa Verde Amarela) R\$ 1.109,84.

R-06=92.341 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020), nº 8.4444.2721886-2, datado de 15/06/2022, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 132.741, em 20/06/2022, o imóvel objeto desta matrícula foi alienado fiduciariamente pelo fiduciante: CARLITO SUL DA SILVA, qualificado no R.05, a fiduciária: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, para garantia da dívida no valor de R\$ 113.400,00. Valor da Garantia e do Imóvel para fins de venda em público leilão R\$ 144.000,00; Sistema de Amortização: TABELA PRICE; Prazos em meses - De amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 7.6600: Efetiva: 7.9347: Encargo Inicial: Prestação Total: R\$ 598.52: Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 18/07/2022; Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais o DEVEDOR/FIDUCIANTE aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel acima descrito, objeto deste financiamento. As demais obrigações são as constantes do Contrato. Dou fé; Registrado em 21/06/2022. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Emolumentos: redução das custas e emolumentos conforme art. 9º da MP 996/2020 (Programa Casa Verde Amarela) R\$ 823,97.

AV-07=92.341 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Em virtude do Requerimento firmado em 14 de novembro de 2024, dirigido a este Cartório, pela Credora: Caixa Econômica Federal, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 164.531 em 14/11/2024, tendo em vista a não purga da mora no prazo legal, foi requerido em 04 de junho de 2025, nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97, que se averbasse, como averbado fica pelo preço de R\$ 149.943,61 a consolidação desta propriedade, juntamente com suas benfeitorias, objeto da Mat. 92.341 e R-06, em nome da Credora: Caixa Econômica Federal, acima qualificada, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Pago o imposto de transmissão inter-vivos em 23/05/2025, quia do ITBI nº 5298516 da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO. Avaliação R\$ 149.943,61. Dou fé; Registrado em 18/06/2025. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Selo Agrupador: 01592411112952625430133.

Emolumentos Prenotação: R\$ 10,00. Taxa Judiciária: R\$ 18,87. Fundos: R\$ 2,13. ISSQN: R\$ 0,50.

Emolumentos Busca: R\$ 16,67. Fundos: R\$ 3,54. ISSQN: R\$ 0,83. Emolumentos Intimação: R\$ 150,70. Fundos: R\$ 32,02. ISSQN: R\$ 7,54.

Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN: R\$ 4,95.

Emolumentos Consolidação da Propriedade: R\$ 705,99. Fundos: R\$ 150,02. ISSQN: R\$ 35,30.

Certifico ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei Goiás 19.191/2015, com redação pela Lei Goiás 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração, por prévio abono do sinal público ou declaração no instrumento público a ser registrado, do recolhimento integral das parcelas dos repasses, previstas no § 1º, do artigo 15, Lei Goiás





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO Registro de Imóveis e Anexos Sandro Alexander Ferreira Oficial Registrador



19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás.

O referido é verdade e dou fé. Águas Lindas de Goiás/GO, **18 de junho de 2025**

Andreza Veras de Macedo Substituta

Observações:

- 1. Conforme inciso IV, art. 1º do Decreto 93.240, esta certidão tem validade de 30(trinta) dias.
- 2. A **validade e autenticidade** desta certidão ficam condicionadas a conferência do seu inteiro teor através do link ou QRCode contido no canto superior esquerdo (eletrônica) ou manifesto de assinaturas (física).

Pedido de Certidão Nº: 218274 Certidão......R\$ 88,84 5% ISSQN PREFEITURA:R\$ 4,44 Taxa Judiciária...:R\$ 19,17 *Fundos Estaduais..:R\$ 21,54 Valor Total......:R\$ 133,99







MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4CQYH-GBHX4-E3RJ7-6MXNR

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Andreza Veras De Macedo (CPF 713.493.591-49)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/4CQYH-GBHX4-E3RJ7-6MXNR

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

